

# Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ  
Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000

Res. Julgamentos 006/18	2018	Página:	1 de 1	Data:	15/08/2018
----------------------------	------	---------	--------	-------	------------

## COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA RESULTADO DE JULGAMENTOS BOLETIM OFICIAL

**INICIADA A SESSÃO: 19h00**

**Participaram do julgamento: Auditores: Dr. Álvaro Martinho (Presidente), Dr. Leonardo Castro, Dr. Paulo Baptista e Dr. André Soares (Procurador – Geral).**

### **Julgamento: 019/18 – Esporte Clube Corrêas e Laginha Futebol Clube**

Aberta a sessão de julgamento, após a leitura do relatório, fez a defesa do Laginha Futebol Clube, o Sr. Sérgio Moreira, diretor do clube, rechaçando os termos da denúncia em relação à citação do Laginha no acontecimento e o relatório do árbitro da partida. O mesmo foi feito pelo Presidente do Esporte Clube Corrêas, o Sr. Alex Tinoco, rechaçando a denúncia em relação ao clube, afirmando que o árbitro decidiu retornar à partida, salientando a presença do indivíduo que foi reconhecido como torcedor do Laginha na sessão de julgamento. Ambas as agremiações ressaltaram que a punição deveria ser dada ao referido indivíduo e não aos clubes.

Por voto vencido do Presidente desta sessão, Dr. Álvaro Martinho, foram condenados o Esporte Clube Corrêas às penas do art. 213, inciso I, parágrafo 1º e o Laginha Futebol Clube, às penas do art. 213, inciso I, parágrafo 2º, ao pagamento de multa de R\$ 100,00 e à perda de mando de uma partida cada um.

### **Julgamento: 014/18 – Oficial de Arbitragem – José Luis Veloso**

Após a leitura do relatório, o Sr. José Luis Veloso fez sua defesa afirmando que não tinha conhecimento de que estava escalado para a partida em questão, pois não consultou o grupo de Whatsapp, no qual é comumente publicada a escala de arbitragem das partidas da LPD, nem recebeu a mesma pelo seu Whatsapp em particular.

Voto por unanimidade, condenado o Sr. José Luis Veloso às penas do art. 261-A, inciso II, à suspensão de 15 dias, com benefício do art. 182, com redução de 50%, sendo decretado 08 dias.

O Presidente desta sessão de julgamento, Dr. Álvaro Martinho, faz constar a presença do Vice-Presidente da LPD, Sr. José Luiz Neto, e colocou em votação uma MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À TRIBUNA DE PETRÓPOLIS, em particular à equipe jornalística do Caderno de Esportes pela divulgação dos trabalhos desta Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva e que foi aprovado por unanimidade e que seja feito o ofício encaminhado à direção do referido periódico.

Por fim, o Presidente desta sessão de julgamento, Dr. Álvaro Martinho, agradece e cumprimenta a atuação dos Drs. Auditores Leonardo Castro e Paulo Baptista, assim como ao Procurador- Geral Dr. André Soares.

**Encerrada a sessão: 20h45**

Atenciosamente  
Álvaro Martinho  
Vice-Presidente